ANNO DE 1836. SABBADO — 23 DE JULHO N. 158.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Marinha Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
19 Terça S. Vicente de P. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
20 Quarta S. Jeronimo E. ses. da Thez. P. Q. cr. a 4 h. e 10 min. da t.
21 Quinta S. Praxedes V. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
22 Sexta S. Maria Magdal. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
23 Sabado jej. S. Apolinario Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
24 Domingo S. Cristina V. M.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagós adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 22.

LOndres 36 Ds. St. por 1„ ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6„400 13„500 13„400
„ 4„000 6„799 a 6„800
Pezos 1„440
Premio da prata 50 p. c.
„ das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rez. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 19 de Maio.

Continuação do n. antecedente.

O Sr. Climaco concordando que he necessario, depois que passou esta attribuição do Desembargo do Paco para as justiças territoriaes, que se estabeleça huma nova forma de processo para mostrar e estabelecer o valor das provas sobre filiações; mas que isto naõ se consegue pelo projecto, por ir estabelecer o que já está estabelecido, e por isso requer que o projecto seja remettido á Commissão de Justiça Civil, para que ella estabeleça alguma medida sobre a natureza das provas. --Manda á mesa o seu requerimento que he apoiado, e equivalendo a hum adiamento, he submettido o adiamento a votação, e naõ he approvado.—Continua portanto a discussaõ do projecto.

O Snr. Calmon observa que a sessão de hoje naõ he favoravel aos projectos; com tudo diz que fará algumas reflexões em apoio do que se discute, certa a Camara de que servir-se ha antes de principios geraes do que da pratica do foro. Julga o projecto em conformidade do que se pratica na legislaçaõ ingleza e franceza a este respeito, na sua opiniaõ dignas de elogio, e por isso não vê no projecto essa injustiça que nelle alguns Snrs. enxergão. Sustenta que pelo lado da moral tambem o projecto não merece as censuras que se lhe hão feito, que pelo contrario pela legislaçaõ actual, porque se admittem as filiações por provas, tem-se visto com escandalo da moral e dos costumes do seculo, instituir-se no foro demandas as mais immoraes. Diz que para ajuizar-se de moral de huma acçaõ de filiacão basta lembrar que quem a institue principia por infamar o pai ou a mãi pelo simples acto de intentar a acçaõ; que a esta acçaõ immoral de hum filho que infama sua mãi pelo sordido interesse de herdar bens de alguem, juntaõ-se outras infamias que apparecem em semelhantes processos; por consequencia que reprimir processos desta natureza naõ he huma acção avessa á moral. Depois de mais algumas reflexões a este respeito, conclue votando pelo projecto que pode ser mais bem desenvolvido, com mais ou menos palavras.

Dando-se por discutido o projecto em primeira discussão, passa á segunda.

Entra em discussão a seguinte resolução:

« Art. 1. He da privativa propriedade do Governo a publicação das leis, decretos, codigos, resoluções, e de todo o expediente que baixar dos poderes politicos da nação.

« Art. 2. Todas estas emanações seráõ publicadas pela Typographia Nacional, assim da Corte, como de todas as Provincias do Imperio.

« Art. 3. Os editores e impressores particulares que fizerem semelhantes publicações ficaráõ incursos nas penas do Codigo Criminal, art. 261, em utilidade do Thesouro, e sem limitação de tempo.

« Art. 4. Ficão revogadas todas as disposições em contrario. Paço da Camara dos Deputados, 30 de Maio de 1835. -- O Visconde de Goianna.»

O primeiro artigo he approvado sem debate.

Entrando em discussaõ o segundo, o Snr. Visconde de Goianna diz que apparecendo hum projecto do Senado mais completo do que este, e que versa a semelhante respeito, lembra por isso que se adie este para que sirva de emenda á aquelle que trata não só da impressão, mas publicaçaõ

O Snr. Souza e Oliveira observa que esse projecto do Senado não foi remettido pela mesa daquella Camara, mas sim distribuindo na casa, quando o fôra no Senado, e só assignado pelo seu autor, o Marquez de Inhambupe.

Não obstante esta reflexão, o Sr. Visconde de Goianna insiste no adiamento, que he apoiado e entra em discussaõ, e depois de discutido, naõ passa.

O Sr. Calmon persuadia-se que o adiamento passasse, visto que he estilo que, quando huma e outra Camara inicião ao mesmo tempo hum projecto no mesmo sentido, huma dellas cede; como porem, apesar de pedido o adiamento pelo autor do projecto, não passou, resta ao mesmo autor do projecto julga mais amplo.

Vem á mesa o seguinte artigo additivo do Snr. Visconde de Goianna: « Exceptua-se da disposiçaõ desta resoluçaõ, as gazetas em que se poderáõ transcrever as leis ou decretos que se promulgarem ou seja para instrucçaõ do publico e noticias historicas, ou seja para dar publicidade aos actos das Camaras Legislativas. » He apoiado; mas fica para entrar em discussaõ depois do projecto. Continua a discussaõ do art. segundo.

O Snr. Castro e Silva, votando pelo artigo, observa que sem este exclusivo naõ pode a Typographia Nacional satisfazer aos encargos della. Lembra que muitos dos seus antecessores nos seus relatorios, e por propostas, tem reclamado ésta medida. Lembra que, se hum particular qualquer, pela lei da liberdade de imprensa, tem o exclusivo de qualquer obra, com maior razaõ deve ter o Governo para auxiliar aquelle estabelecimento.

O Snr. Souza Martins faz algumas observações a respeito de naõ poder competir a Typographia Nacional com as outras. Diz que certas leis, como os Codigos, a lei da Guarda Nacional saõ impressas em folio na Typographia Nacional, o que naõ acontece nas mais typografias que as imprimem em oitavo e em doze, o que he muito mais commodo ás autoridades que dessas leis usaõ. Alem de que lembra que muitas das Typographias particulares tem feito grandes edicões da legislacão, na esperança de as venderem ao publico, no que tem despendido muito capital, e que não poderáõ ter tirado hum lucro correspondente á despeza; e passando o artigo como está, podem esses particulares perder grande parte de seu capital: portanto julga de justiça que só depois de certo espaço de tempo possa a lei ter execucaõ.

O Snr. Visconde de Goianna responde, quanto ao primeiro inconveniente, que naõ he impossivel á Typographia Nacional fazer a impressão dessas leis em formato pequeno; e quanto ao outro inconveniente diz que em outro tempo os particulares naõ podiaõ imprimir as leis do Estado; depois he que os particulares viraõ a gozar do que era huma propriedade do Governo, que agora restitue-se ao Governo.

O Snr. Figueira de Mello persuadido do mal que esta lei vai causar, esforcar-se-ha para que ella caia; ao menos quer que se limite este privilegio. Contesta ser huma propriedade exclusiva do Governo o publicar actos legislativos que servem para conhecimento de todos; e manda á mesa a seguinte emenda: « O privilegio da Typographia Nacional quanto á impressaõ, publicaçaõ e venda das leis somente durará hum anno, depois do que fica livre as particulares. » He apoiado.

O Snr. Figueira de Mello observa que os inconvenientes apontados contra a resoluçaõ não são bastantes para que ella deixe de passar; porque quanto ao do formato em que a Typographia Nacional imprime as leis, pode-se remover, e a Typographia naõ será taõ imbecil, que vendo a grande extracçaõ que tem as leis impressas em pequeno formato, deixe de seguir este systema. Tambem não receia, como alguns Snrs., que seja vedado a alguns escriptores transcreverem em suas obras actos legislativos que tiverem de analisar; pois que isto naõ se deduz da lei, e igualmente por que hum particular tambem tem privilegio de huma obra sua; mas nem por isso he vedado a quem o quem o quizer refuta-la, transcrevê-la. Finalmente não julga que a lei vá vedar aos particulares que tiverem feito edicões destes actos lelislativos quando lhes naõ era vedado fiquem privados do direito de as vender; por que só os actos que forem impressos da data da lei he que se prohibe que se imprimão em typographias particulares; ao menos he isto o que se deduz do artigo: conclue votando pelo artigo.

Julgando-se discutido o art. 2., posto a votos he approvado. Entra em discussão o art. additivo.

Depois de fallar o Snr. Hollanda Cavalcanti sobre a materia; fica a discussaõ adiada por dar a hora.

O Snr. Presidente observa que, havendo muitos projectos de annos anteriores ainda não discutidos, proporá para a sessão de Sabbado os numeros 102, e 173, do anno de 1835; os de numeros 12 e 179, de 1834; os de numeros 224, 348, 565, e 446, de 1835. E quanto á ordem do dia de amanhã a continuação da discussaõ adiada, e o projecto vindo do Senado n. 382, que se ha de discutir em presença do Ministro da Guerra; e levanta a sessaõ pelas duas horas da tarde.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão de 20 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

A' hora do estilo, acha-se na sala numero sufficiente de Senadores, o Presidente declara aberta a sessaõ, lê-se e approva-se a acta da antecedente

Lê-se o seguinte expediente:

Hum officio do Senador Affonso de Albuquerque Maranhaõ, participando que naõ póde comparecer na sessaõ do presente anno, o que fará na do seguinte: fica o Senado inteirado.

Hum requerimento de Domingos José de Freitas Albuquerque, pedindo a decisaõ do projecto vindo da outra Camara, sobre processos judiciarios que forem remettidos pelo Supremo Tribunal de Justiça ás Relações para serem revistos: á Commissaõ de Legislaçaõ.

Ordem do dia.

O Sr. Costodio Dias participa que o

Senador Cunha Vasconcellos naõ comparecer por se achar incommodado: o Senado fica inteirado.

Entra em segunda discussaõ, he nella approvada, e passa á ultima discussaõ a resoluçaõ que faz extensiva a todos os officiaes de Engenheiros, empregados em commissões, as disposições da lei do 1.° de Outubro de 1834.

He approvada em ultima discussaõ, para se remetter á outra Camara a resoluçaõ que approva a tença de 240$ réis annuaes, concedida ao Brigadeiro graduado Joaõ da Costa Brito Sanches. A mesma sorte tem a resoluçaõ que concede a D. Anna Josefina Pereira Pinto de Mendonça a tença de 120$ réis annuaes.

O Presidente observa que tem de entrar em discussaõ o projecto B deste anno, porém que naõ se achando presente o seu nobre autor, segundo a pratica da casa, ficava a sua discussaõ adiada: no que o Senado conveio.

Sendo a ultima parte da ordem do dia trabalhos de Commissões, o Presidente convida seus illustres membros a entrarem nesse exercicio, e suspende a sessaõ pelas 11 horas e hum quarto.

Pelas duas horas continua a sessaõ, e o Presidente designa a ordem do dia para a seguinte sessaõ, e levanta a presente.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 20 de Maio.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunem em numero legal, o Presidente declara aberta a sessaõ, e lendo-se a acta da antecedente, fica approvada.

O 1.° Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ adiada na sessaõ anterior sobre a resoluçaõ acerca da publicaçaõ de leis, decretos, etc., e artigo additivo do Sr. Visconde de Goiana.

O Sr. Duarte e Silva remette á mesa a seguinte emenda: « A' excepçaõ do artigo additivo, extende-se a todos os actos dos Poderes politicos, etc. »

O Sr. Souza e Oliveira declara-se a favor do art. additivo por julgar que se deve dar a maior publicidade aos actos dos Poderes Politicos; e se elle naõ passar ver-se-ha entaõ obrigado a votar pela regeiçaõ da resoluçaõ; mas pede ao Sr. Presidente, que quando puzer a votos o artigo additivo do Sr. Visconde de Goianna o divida em duas partes, isto he até ás palavras—leis e decretos que se promulgarem; pois que o resto do artigo o acha desnecessario, e naõ proprio de ir em hum acto legislativo.

O Sr. Duarte e Silva sustenta a sua emenda, declarando que ella naõ he mais que huma emenda de redacçaõ, e demonstra que a publicidade de todos esses actos, he de interesse do Governo, que seja a maior possivel; e que todos sabem que huma só folha no Imperio naõ he bastante para dar publicidade a todos os actos de que se trata.

O Sr. Visconde de Goianna adopta a emenda do Sr. Duarte e Silva, mas naõ concorda com a opiniaõ do Sr. Souza e Oliveira em julgar desnecessaria a ultima parte do seu artigo additivo, pois que elle Deputado naõ pensa que as palavras nelle incluidas sejaõ redundantes.

O Sr. José Pedro de Carvalho discorre sobre a materia, e mostra que em toda a discussaõ desta resoluçaõ se confundio a publicaçaõ de leis, decretos, etc., com a impressaõ desses actos, e entende elle (Deputado) que o privilegio que se dá ao Governo he só sobre a impressaõ das leis, e naõ da publicaçaõ; e por consequencia muito convém que se altere a palavra—publicaçaõ pela da—impressaõ. Depois de outras observações, conclue remettendo á mesa o seguinte:

« Art. 4. Naõ se considera violaçaõ do privilegio concedido ao Governo nesta lei:
« § 1. A impressaõ naõ seguida das leis, e resoluções, decretos e instrucções da Assembléa e do Governo Geral em folhas periodicas, ou em quaesquer outros impressos.
« § 2. A impressaõ do expediente do Governo, e do poder judiciario naquelles lugares, onde naõ houver Typographia Nacional e jornaes para esse fim destinados, ou onde havendo-os o mesmo Governo declarar franca semelhante publicaçaõ, etc.»

He apoiado, e entra em discussaõ.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Cont. do Expediente do dia 20.

OFFICIOS.

Aos Prefeitos das Comarcas dizendo-lhes que tendo-se ordenado aos Juizes de Paz das Freguezias que recolhaõ as Secretarias das Prefeituras os Livros das matriculas dos Guardas Nacionaes; assim se lhes participa afim de que os conservem nos archivos das referidas Secretarias devendo dar aos Commandantes dos Corpos, e a qualquer Cidadaõ que o requeira, copias da dita matricula.

— Aos Juizes de Paz das Freguezias da Provincia para recolherem as Secretarias das respectivas Prefeituras os Livros das matriculas dos Guardas Nacionaes de suas Freguezias.

— Ao Commandante Superior da G. Nacional do Municipio do Recife communicando-lhe o conteudo nos precedentes officios.

Dia 22.

OFFICIOS.

— Ao Director interino do Curso Juridico de Olinda, dizendo-lhe que o Bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello Substituto das Cadeiras de Filosofia e Geometria do Collegio das Artes tendo sido despachado para Juiz de Direito do Civel da Comarca de Goianna resigna aquella Substituiçaõ, a qual o mesmo Director porá a concurso na forma da Lei.

— Ao Prefeito da Comarca do Bonito disendo-lhe que constando ao Exm. Bispo desta Dioceze que na Freguezia de Bizerros naõ quiseraõ entregar as chaves da Matriz ao Reverendo Manoel Joaquim de Souza Cumarú nomeado pelo respectivo Parocho para faser as suas vezes em quanto naõ pode comparecer; cumpre que o mesmo Prefeito preste ao dito Padre os auxilios necessarios afim de que possa entrar no exercicio d'aquelle Ministerio conforme reclama o Exm. Prelado.

— Ao Exm. e R.mo Bispo Deocezano communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

— Ao Commandante das Armas para ordenar que seja franquiado o ingresso nas Prisões militares a Commissaõ nomeada pela Camara desta Cidade para o exame das prisões.

— Ao Prefeito da Commarca do Recife, para prestar a Commissaõ nomeada pela Camara Municipal para a revista das prisões os meios necessarios ao melhor desempenho de seos trabalhos, facilitando-lhe a entrada nas prisões civis.

— A Camara Municipal do Recife communicando-lhe que se expediraõ as necessarias ordens para ser franquiada a entrada nas prisões á Commissaõ nomeada pela Camara para as examinar.

(Continuar-se-á.)

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ ordinaria do dia 11 de Julho de 1836.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Srs. Gusmaõ, Pessoa, Sampayo, Souza, Miranda, faltando com cauza o Snr. Mamede, e Castro.

Aberta a Sessaõ e lida a acta da antecepente foi Sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios:

Hum do Juiz de Paz da Freguezia da Varzea propondo para seo Escrivaõ o Cidadaõ Joaquim Remigio Pereira, foi recebida a proposta, e ficou adiada.

Outro do Juiz de Paz Supplente da Freguezia da Boa-vista, participando que naõ podia tomar conta da Vara de Juiz de Paz, por estar molestio; e que avista disto a Camara houvesse de chamar o immediato: que se chamasse o immediato.

Outro do Fiscal do Recife, remettendo a conta da limpeza das ruas becos do mesmo findo no dia 22 de Junho assignada, e legalizada com os recibos dos donos dos serventes que trabalharaõ, e tambem a da limpeza da Ponte do mesmo Bairro nos mezes de Abril, Maio, e Junho, tanto huma, como outra: a Commissaõ dos Srs. Pessoa, e Sampaio. A Commissaõ encarregada de dar o seo parecer sobre o requerimento do Fiscal do Recife aprezentou o de dar-se alem do ordenado a quantia de 100$000 rs., depois de discutida a Camara determinou, que se desse somente 50$ rs. A Commissaõ encarregada de dar seo parecer sobre o terreno contiguo ao arco do Bom Jezus, na rua da Cruz, pertencente ao Cidadaõ Francisco Antonio de Oliveira foi adiada.

O Fiscal deste Bairro apprezentou duas relações das pessoas multadas no dito Bairro desde o 1.° de Maio até o ultimo de Junho. O parecer da Commissaõ sobre o requerimento de Francisco Ignacio de Ataide, e Francisco Caetano Pereira Guimaraens, foi approvada salvo a parte em que se mandou officiar aos Juizes de Paz, mandando se officiar ao Exm. Prezidente da Provincia.

Despacharaõ se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ, e mandaraõ passar a prezente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante de Albuquerque Mello o escrevi. — Silva Pro Prezidente, Gosmaõ, Miranda, Pessoa, Souza, e Sampaio.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

OBRAS PUBLICAS.

Naõ tendo o Exm. Sr. Prezidente annuido aos preços pedidos pelo Interprete, trabalhadores, e aprendizes, que se propozeraõ a accompanhar o Abridor de poços artesianos, e tendo ordenado ao Inspector Geral das Obras Publicas, que convidasse pessoas que aos ditos fins se propozessem por mais modico preço; convida por isso o mesmo Inspector ás pessoas, que quizerem ser empregadas nos misteres indicados a comparecerem na Caza da Inspecçaõ todos os dias uteis do meio dia ás duas horas da tarde, afim de tratarem dos ajustes.

Inspecçaõ das Obras Publicas 22 de Julho de 1836.

Moraes Ancora.

VARIEDADE.

Pensamentos filosoficos sobre a Razaõ.

Naõ digamos que a Razaõ, collocada em vaõ no throno do homem, se acha sempre em menor idade: naõ, a razaõ naõ he a que he nimiamente fraca; as paixões he que saõ demasiadamente impetuosas. He verdade que a Nao em que a Natureza nos collocou esta muitas vezes a ponto de naufragar; porem accusamos o Piloto do mal que fazem os ventos impetuosos, que a nossa fogosa inexperiencia tem chamado para a submergir.

Quando o homem conhece a marcha da razaõ, entaõ entra a desconfiar da sua debilidade... Ora lhe faltaõ as idéas primitivas, ora naõ chegaõ a sua maturidade, e ás vezes deixa escapar as idéas medianas, que enlaçaõ as de maior consideraçaõ. Ha mil maneiras de commetter erros, e de cahir em illusões; e só ha hum caminho para chegar á verdade.

As palavras que tem na linguagem do povo hum sentido particular, e outro na linguagem filosofica, corrompem o espirito da analyse, e põe huma barreira eterna entre a logica barbara da Arte, e a simples Dialectica da Natureza. Quem imaginaria ver o sentido, que hoje damos á palavra *Paradoxo*, na definiçaõ que Cicero déo della, seguindo os Gregos, de que he huma verdade filosofica ignorada do vulgo?

A verdade, quanto ao enlace com a ordem social, naõ está ligada a huma especulaçaõ sobre a essencia dos Entes, mas sim ás relações de huns com os outros. Ora estas relações devem ser reaes, e naõ apparentes. Esta regra he da mais rigorosa applicaçaõ. Por ter discorrido sobre apparencias infieis, he que as Escolas de Pirrhon negava tudo, o que o machiavelismo dos Sacerdotes do Paganismo encobria tudo, que a inquisiçaõ, ou inconfidencia republicana dos Governos Revolucionarios anniquilou tudo em França, e em toda a parte onde se tem eregido Governos revolucionarios logo se caminha a destruir; naõ só naõ edificaõ, nem se quer procuraõ conservar o bom que existe. Sem huma taõ perversa logica naõ haviriaõ no Mundo nem máos Fysicos, nem Sectarios, nem perseguidores.

O Autor do Emilio, que, naõ obstante cahir em gravissimos erros, foi algumas vezes taõ profundo nas idéas moraes como Newton nas Mathematicas, disse que estava persoadido, que para descobrir as relações verdadeiras dos dentes entre si, se deviaõ estudar as relações de cada hum delles comsigo mesmo. Este pensamento he como huma chave que simplifica todas as investigações: a sua base he o *Nosce te ipsum* do antigo Filosofo, mas aclarada pelo Genebrino.

A grande arte para resolver o problema destas relações he partir de huma idéa simples para chegar a huma idéa complexa ou composta, e descer outra vez logo da idéa composta á idéa simples. O entendimento naõ deve dar hum passo sem que saiba onde está, d'onde vem, e como poderá voltar atraz.

A razaõ, quando véla como o Anjo do Eden á porta do Templo da felicidade, só deve ter em vista trés objectos d'estudo, Deos, o Homem, e a Natureza: Deos para o adorar e servir, pela norma por Elle revelada, e pelo seu Verbo estabelecida; o Homem para lhe ser util; e a Natureza para com o estudo della encher a capacidade do seu entendimento.

(J. P. L.)

THEATRO DO RECIFE.

Dia 24 de Julho. Havendo o Emprezario prometido festejar os Anniversarios, e faustos Gloriozos daquellas nações que partilhaõ os mesmos sentimentos Constitucionaes que tanto honraõ os heroes da Liberdade, de ambos os mundos, vai no dia 24 do corrente do corrente festejar pela primeira vez agloriosa Entrada do Duque da 3.a em Lisboa. Representar-se-ha o Drama dos — LIBERAES PORTUGUEZES EM PLIMOUTH. Apparecendo a Augusta efigie da soberana D. Maria 2.a Rainha dos Portuguezes. Cantando-se o ultimo, e novo hymno daquella naçaõ.

Seguir-se-ha a ensigne peça nova, a muito dezejada para se por em scena, intitulada — A BATALHA DE ALMADA, OU A MORTE DE TELLES JURDAO'.

Interlocutores.

O Duque de Cadaval.
O Visconde de Santarem.
O Conde do Rio Seco.
O Prior de S. Domingos Confeçor do Duque.
O Corregedor da Corte.
Telles Jordão General Miguelista.
Jordão Junior filho do dito.
A Condeça de Avintes.
O Coronel Comandante da Torre de S. Julião da Barra.
O Coronel do N. 23 Antonio Joze de Melo Torres — Prezo.

D. Leonor do Sobral sua espoza — Preza.
O Major do 5. ° de Cassadores Joaquim de Sampaio — Prezo.
Adelina Jozefa de Sampaio filha do ditto — Preza.
O Tenente do N. 13 João de Avilar — Prezo.
Amaro da Silva Costa Carcereiro.
Lauriana da Silva Costa filha do ditto.
Agostinho, Ricardo, Antonia Galheta } Camponezes de Almada.
Villa Flor, Duque da 3.ª General da Rainha.
Tropas e Officiaes Miguelista.
Tropas e Officiaes da Rainha.

O 1. ° Acto se figura no Palacio do Duque.

O 2. ° Nos Carceres de S. Julião da Barra.

O 3. ° Em Almada', onde morre na Batalha o façanhudo Telles Jurdão.

Esta Peça foi feita para a grande companhia de Lisboa, tem aqui de serem dobrados os papeis; porem não se lhe cortará a mais pequena circunstancia, visto que sendo reprezentada em trez diferentes partes, não se encontrarão na batalha de Almada os Fidalgos que compuzerão o grande conselho de Estado na fugida do Duque, e seus Satelites.

Findará o Expectaculo com huma nova e apreciavel Farça denominada — SETTE ALFAIATES PARA MATAR UMA ARANHA. Obzequio que para este pompozo dia fez o Sr. Joze Joaquim dos Reis, Dignissimo Socio do Theatro particular do Recife.

O Emprezario espera do Respeitavel publico geral coadjuvação em huns dias em que exultão pelo triumfo da Liberdade os homens livres. O dia 30 he ded'cado em honra da nação Franceza: hum filho desta brioza nação se deo ao trabalho (assaz fastiozo) de traduzir a batalha das Barricadas, da Revolução de 1830; para ser festejada neste Theatro a elevação de Luiz Phelipe, e o triumfo da Liberdade na França. Este briozo Liberal, outro interece naõ tem mais, do que fazer recoar aquem do Atlantico os vivas a liberdade da sua Patria; vivas que devem ser gratos a todos os homens livres, que desprezando futelidades se unem nos sentimentos de Patriotismo pela sagrada cauza da Liberdade dos Povos, unanimente unidos pelos mesmos principios; embora dados a luz em diferentes partes do Globo: a cauza os reune, a Gloria os chama, e a Fama na tuba imença faz recoar o Ecco lizongeiro, viva quem he Patriota, viva quem dá seu dinheiro.

ANNUNCIO.

Amanhã sahe o 8.º N.º do Gamenho Politico não trasendo o que prometteu, como de mais alguns sortimentos da moda. Nos mesmos os lugares annunciados.

AVIZOS PARTICULARES.

João Duarte de Faria, por estar mui breve a retirar-se para Europa, roga pela segunda vez as pessoas a quem se ache a dever alguma conta, para que no praso de oito dias hajaõ de apresentar para ser paga.

☞ Por conta do Snr. João Baptista de Castro, do Ceará forão comprados os meios Bilhetes n. 2393, e 5870 da actual Loteria do Seminario de Olinda, que hade correr no dia 26 do corrente; e por conta do Snr. Manoel Delermando Paz, da mesma Cidade, forão comprados os meios Bilhetes da referida Loteria 2394, e 1229: o que se faz publico para conhecimento dos mesmos Snrs.

☞ Tendo o Prior do Carmo passado uma ordem da quantia de 300$000 reis, sobre o Snr. A. Schramm, para gastos do Convento, foi perdida, cuja ordem tem a data de 22 de Julho deste corrente anno, e por isso adverte-se ao respeitavel publico, que não negocie com dita ordem a qual protesta não a pagar.

☞ Qualquer Snr., ou Senhora que queira mandar lavar e engomar roupa e bem tratado de costuras, e botões, assim como algumas costuras groças tudo isto por preço comodo pode procurar no armasem grande da sanzalla velha.

☞ Preciza-se de um homem que entenda bem de maceira: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua da Senzalla velha n. 29.

☞ Continua-se a dar comeres diarios de jantar e almoço e tambem seia com toda a limpeza e aceio, e tambem em gosto de comeres; aos Domingos mão de vacca com gosto superlativo, e todos os mais comeres de diversas iguarias, e ajusta-se tambem mensalmente a mandar em casa dos pertendentes: quem se quiser utilisar dirija-se a casa de pasto defronte da praça da farinha na Ribeira.

☞ Precisa-se fallar com a Senhora Maria Quiteria, criola que faz flores, casada com um pardo de nome Pedro que em 1826 morou no pateo de S. Pedro, e como se ignora sua morada faz-se o presente annuncio, pois é a negocio de seu interesse; no pateo do Terço no sobrado defronte do lampião primeiro andar pegado a loja de cêra.

☞ O Snr. Francisco Rico do Espirito Santo morador no Abreu de Unna sendo que esteja nesta praça, ou pessoa que faça suas vezes queira dirigir se ao atterro da Boa-vista D. 19, para negocio de seu interesse.

☞ Qualquer mulher, que souber cozinhar, e que queira ser ama' d'uma casa de pequena familia, dirija-se a rua d'agoas verdes casa terreia Nova, que tem lampião na porta, e que fica defronte d'um sobrado de varanda verde.

☞ Precisa-se de um pequeno, que seja portuguez, para caixeiro: nas 5 pontas loja D. 34.

☞ Dezeja-se fallar com o Sr. João Joze do Monte para se lhe entregar uma carta vinda da Ilha de S. Miguel por Lisboa; annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua da Lapa D. 18, segundo andar.

☞ O Snr. Antonio Xavier de Castro e Silva queira apparecer na casa D. 17 do atterro da Boa-vista para se lhe entregar umas cartas vindas do Ceará, do seu interesse.

☞ Hum Official de Compozitor offerece-se ao proprietario da Typografia Fidedigna, para entrar no numero dos Compozitores do Paquete do Norte, sem que seja preciso gratificação de 4$000 reis mensaes, e os milheiros a 140, sendo que lhe convenha annuncie por esta folha; advertindo-se que não precisa de empenhos.

☞ Os Snrs. que levarão comedias do Theatro para copiar, queiraõ vir entregalas no dia 25 impreterivelmente para seguirem seu destino para a cidade da Bahia; pois dessa data em diante se tornão inuteis ao annunciante.

Francisco de Freitas Gamboa.

☞ Dezeja-se fallar, para seo interesse, com Joze Joaquim de Oliveira Gonsalves, natural da Freguezia de Cerva, Arcebispado de Braga; vindo a dois annos de Lisboa para esta Cidade: na rua do Encantamento armazem por baixo do sobrado do Vigario do Recife.

☞ Precisa-se de uma preta para serviço de uma casa e comprar na rua pagando-se a 320 reis diarios: quem a tiver annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Precisa-se de 100$ reis a juros de dois por cento ao mez, dando-se boas firmas: annuncie.

☞ A Snra. D. Maria Romana Ribeiro de maio queira declarar a rua morada ou mande pessoa a rua do Queimado D. 7 no terceiro andar a fim de se lhe entregar a quantia de cento e oitenta mil reis em prata vindos do engenho Ilha grande, para resgatar huma obrigação de Manoel da Cunha Bastos.

☞ A Sociedade Harmonico-Theatral, he convocada pelo Censor da mesma para amanhã (Dominga) 24 do corrente, as 9 horas da manhã, no lugar de suas sessões, (n'Alfandega velha) afim de deliberar sobre certos objectos de seu interesse.

☞ Precisa-se allugar uma caza nas ruas do Colegio, Grespo, Cadeia, Cruzes e Queimado: annuncie.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. Jozé Gomes de Almeida, natural de Portugal, sendo que exista nesta Provincia queira annunciar por esta folha, ou dirijase ao Forte do Mattos a fallar com Antonio Vaz d'Oliveira.

☞ Quem precisar de um caixeiro para qual quer negocio commercial ou mesmo para engenho, annuncie por esta folha.

☞ Pela segunda vez roga-se por este Diario ao Snr. F., que tem olaria grande a margem do Capibaribe queira mandar entregar os quarenta e quatro mil rs. que mandou pedir por uma ordem para dar 2000 tijolos. Adota-se este meio por estar esgotado o de pedir por via de escritos e portadores.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia

Segue viagem até 5 de Agosto a Sumaca 14 de Novembro: quem nella quiser carregar ou ir de passagem falle com o Capitão João Alves Carneiro, ou com Joze Baptista Ribeiro de Faria na rua da Cadeia velha do Recife.

COMPRAS.

Duas rodas para carroça: quem as tiver annuncie.

☞ Uma casa de sobrado de um andar nas ruas principaes do Bairro de Santo Antonio, ou Boa vista: annuncie.

☞ Uma cabra, que seja boa leiteira e com cria: na rua do Collegio botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Pipas de cachaça, de 20 a 22 gráus, em porção maior ou menor: na rua do Vigario D. 12.

VENDAS.

Uma bella e excellente cama de jacarandá com lindos embutidos na cabeceira, propria para cazado: na rua do Rosario na esquina D. 8 primeiro andar.

☞ Sementes de ortalice muito boas, proximamente chegadas de França; na Soledade D. 450.

☞ Telhas de vidro de muito boa qualidade: na loja de louça rua da Cruz no Recife n. 40, e tinta de escrever tanto preta como encarnada para livros.

☞ Vinho madeira secca, malvazia, e sercial, tudo de superior qualidade, tanto em quartollas, com em caixas engarrafado: na rua da Cruz n. 39.

☞ Uma negra Rebolla, lavadeira, e cosinheira, para fora da provincia, ou para o Sertão: na rua da Guia sobrado n. 60.

☞ Garrafoens vazios, e juntamente garrafas pretas: na rua de Fora de Portas casa de Jeronimo Joze Ferreira.

☞ 3 canoas de carreira, e todas em bom estado, adverte-se que vendem-se ou todas juntas, ou cada uma separadamente: na mesma casa acima.

☞ Bixas de todos os tamanhos ultimamente chegadas do Porto, e por preço comodo: na venda D. 23 defronte do oitão do Livramento rua Direita.

☞ O guarda-livros moderno, trez volumes, ultima edição: na rua do Crespo loja de Thomaz de Aquino Pinto Bandeira.

☞ Alem de um sortimento regular de fazendas inglezas ha meias brancas compridas para meninas de 4 a 15 annos; curtas mescladas para meninos de 8 a 16 annos, proprias para uzo de escola; e curtas superfinas para homem, todas d'algodão; estas ultimas são de tal qualidade que raras vezes apparecem neste mercado; na loja de Manoel Joze Gonçalves Braga, junto ao arco de Santo Antonio.

☞ Manteiga de superior qualidade a 720 reis a libra: na rua da Madre de Deos n. 28.

☞ Bixas boas chegadas ultimente, recebendo-se as que não pegarem: na rua do Livramento venda de Cardial.

☞ Bixas grandes e pequenas de hoa qualidade pretas, bocetas de doce secco de varias qualidades vinda da Europa, sigû fino da primeira e segunda sorte, e tapioca: no armasem do Machado rua do Vigario n. 14.

☞ Um refe com o seo competente traçado, e 2 bandas de lan: na rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira Junior.

☞ Uma escrava moça, cose, engomma, e lava: na rua do Vigario D. 13, 2.º andar.

☞ Uma venda na rua larga do Rozario D. 7: ua rua do Vigario caza de Elias Coelho Cintra 1. andar.

☞ Meios bilhete da Loteria que ha de correr no dia 26: na rua do Cabugá ao pé do Snr. Bandeira.

☞ Meios Bilhetes da Loteria que corre impreterivelmente no dia 26 do corrente a preço de 5,200 rs., sendo a prata pelo valor de 960 rs.: na rua do Collegio junto ao Passo.

ALUGUEIS.

Aluga-se o primeiro andar da esquina do Rosario D. 15, com poucos comodos, não tendo cosinha, mas tem onde se cosinhar: quem pertender appareça no mesmo que fasendo conta se fará entrega a 15 do mesmo que vem.

PERDAS.

No dia 20 do corrente Julho desappareo um papagaio da rua do Livramento com os signaes seguintes: em um pé tem os dedos ruidos, e tem as penas de uma aza cortadas a Thezoura: quem do mesmo souber ou achar e quiser restituir pode entregar na loja de couros da rua do Livramento D. 4 de Joze Ramos, que será recompensado.

☞ Hum relogio Francez, caixa de prata, mostrador de pedra, ponteiros de oras, e minutos, de áco, com meia vara de cordão de ouro, servindo de corrente, com uma pedra na chave a semelhança de topazio queimado: perdeo-se do pateo do Carmo, até a rua do Palacete: quem o achou entregando-o a Francisco Gonçalves do Cabo na dita rua do Palecete, se recompensará bem, e mesmo a quem souber quem o tiver.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 6 do corrente mez de Julho fugio uma escrava de nome Maria, nação cabundá, alta, pez apalhetados, pernas grossas, e hum pouco inchadas, vistido de chita, e costuma andar com elle amarrado pela cintura, pano da costa, e vendia pão: os aprehendedores poderão entregal-a Cirino Marques de Araujo 'a quem a dita escrava pertence o qual mora na rua Direita, aonde tem padaria.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da 1. preamar.		
5—Segunda	-	10h. 54 m		Man.
6—T:	-	11—42	»	Man.
7—Q:	-	0 30	»	Tarde.
8—Q:	-	1—18	»	Tarde.
9—S:	-	2—16	»	Tarde.
10—S:	-	2—54	»	Tarde.
11—D:	-	3—42	»	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 22.

ILHA DE FERNANDO; 4 dias; S. Laurentina Brasileira, Com. o 2.º Tenente Joaquim Joze de Aguiar: pedras.

Sahido no mesmo dia.

MARANHAÕ; B. Commercio, Cap. Manoel Marciano Ferreira: varios generos.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA 1830.

Precos correntes. Pernambuco

23 de Julho 1836

IMPORTAÇAO' — IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliação Valuat	POR	OBS.
AÇO de Milão	Steel Milian	12$000	13$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
,, da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	,, Spanish ,,	560	$850	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	5$000	5$120	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	3$200	3$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$600	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	5$6	4$000	Ar.	1$8?0	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$380	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	300	$320	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	340	$480	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$600	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	5$	5$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	200$	220$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$900	2$000	Gl.	110$000		
,, ,, de peixe	,, Whale			,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$540	Lb.	$360	Lb.	Al.
Batatas	Potatoes		1$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	25$	26$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	,,	$550	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$000	3$500	Bl.	3$200	,,	Fa.
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	11$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	
,, ,, da Russia	,, Russian	13$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	4$	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$400	2$880	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	2$000	2$200	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	13$	14$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	13$	14$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	23$	24$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	23$	24$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	15$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		8$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$100	1$120	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	560	$550	,,	$600	,,	
,, perola	,, pearl	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$8	3$000	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$2	3$000	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	10$000	11$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	10$000	11$000	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, Shot asortea	11$	12$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	450	$440	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	400	$420	,,	$250	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$600	$640	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	Anniseed	3$200	3$400	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	3$9	3$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer	Flour Wheaten Amer.	12$000	16$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	9$	12$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, mandioca	5$	4$000	Al.			,,
Folha de Flandes	Tin plates assorted	15$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	P	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$2	4$600	Ql.	2$800	RQl.	
,, em verg	,, ,, in ods	6$000	6$400	,,	4$000		
,, da Suecia	,, Swedish	6$800	7$000	,,	4$000	,,	
GARRAFAS pretas	Bottles black	8$000	8$500	Gr.	4$000	C.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	960	1$000	Hu	$500	,,	
Genebra em pipas	Gin in pipes	300	$400	Gl.	85$000	H.	
,, em botijas	,, in jars	2$160	2$220	Dz.	2$400	Pp	
Grossaria	Ofnaburgs	140	$145	Ya.	$120	D.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide.	24$	22$000	Pe.	14$000	Va.	
,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000	P.	
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000		
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	420	$430	Lb.	$150		
,, Franceza	,, French	340	$360	,,	$150	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$100	1$200	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$5	1$400	,,	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$100	2$200	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper largo folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$600	,,	1$600	,,	Nb
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	Fa.
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$560	$600	Hu	$500	Hu	
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$	3$600	Cx.	1$600	Ar.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$4	6$800	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	120	$140	Lb.	80	Lb	
,, da Russia	,, ,, Russian	170	$160	,,	80	...	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	4$5	5$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$2	2$300	,,	10$000	,,	
,, ripar	,, 1½	1$000	1$120	,,	10$000	,,	
,, de guarnição	,, 1½ to 2 in.	560	$900	,,	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	8$000	Ar.	3$200	Ar.	
,, de Inglaterra	,, English	4$	4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$800	$750	Hu	$150	Lb.	Ab
,, Londrinos	,, English	360	$400	Lb.	$220	,,	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia		1$000	,,		Lb.	Ab
,, Princeza	,, Lisbon	2$400	2$480	,,	1$200	Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$	8$000	,,	4$000	,,	
SABAO' Americano	Soap American	100	$105	,,	3$200	Ar.	
,, outro	,, other	100	$105	,,	3$200	,,	
Sal Estrangeiro		600	$640	Al.	1$450	Ar	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	Saddles	14$	20$000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$1	3$000	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, Bahia	1$1	1$200	,,			
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,	6$400		
Toucinho	Bacon	3$5	4$000	,,	1$280	Pp	
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	24$	25$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	21$	20$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	130$	135$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	80$	85$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	50$	60$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$	80$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia	,, Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	44$	46$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	38$	40$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	25$	32$000	Ba.	22$500	Dz.	Nb
,, ,, engarrafado	,, ,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$600	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa	Window glass per box						
de 100 pes quadrados	of 100 square feet	6$4	7$000	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
,, de cebo	,, tallow	180	$200	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	50$	49$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' — EXPORTATION

GENEROS	ARTICLES	PREÇO		POR
Aguardente caxaca superior	Rum Superior	40$	36$000	Pp.
Algodão, 1. qualidade	Cotton 1. quality	8$000	8$100	Ar.
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 B1 650	Sugar white, Above brands		1$400	Ar.
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes		1$400	
	Novo em Bar.	1$950	1$900	Ar.
Assucar B. em bar. novo		2$750	2$800	,,
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	$105	110	Lb.
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoar-dente 7 por cento.

Fa.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 36 Ds. St. por 1$ cedula, Effect. ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260--265 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de premio
Moedas de 6$400 a 13$500 13$400
,, 4$000 6$700 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 1 D. p. lib. &5 p. c. n.
,, Assucar 3 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar 3 L. 5 -- e 5 p. o/o
Hollanda 3 L. 5 á 3 L. & 5 ,, Nom
Trieste 3 L. & 5 por o/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 500 .. ..
Genova, dito 3 £. & 5 por o/o

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 27 de Junho - Londres 39 1/2 - Pariz 240 - Hamburgo 448 - Ouro em barras 85 a 88 p. c. pre. - Dobrões Hespanhóes 23$200 a 23400 -- Pesos 1$450 a 1460 -- Moedas de 6400 13$500 a 13$600 -- Ditas de 4000 6$650 a 6750 -- Prata 45 a 46 -- Cobre moeda de 80 rs 15 p. c. de dos. -- Apolices de 6 p. c., juro 87 p. c.

Bahia 4 de Julho -- Londres 33 e 1/2 Ds lt. contra papel e 31 Ds lt. contra cobre -- França 285 Rs. o franco -- Lisboa 80 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 28 a 29$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 90 por c., moeda papel 25 por c., cobre 20 por c.

N. B. Do primeiro do corrente em diante todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x.* 216, = 8 p. 11 *Ing.*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cv. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro, Pa. par, Re. resma; Fa. falta, Ab. abundante, Pr. procurado, Nh. nenhuma, Ye. Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente.
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada huma e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.